



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 09/04/2012.

HORÁRIO: 9h30min.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 46/2012.

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de Xerografia e Plotagem.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2012, que tem por objeto **Registro de Preços visando a prestação de serviços de Xerografia e Plotagem**, com a presença do Pregoeiro Jeferson Debus e da equipe de apoio Caroline Wehmuth e Pedro Cândido de Souza, designados pelo Decreto nº 4.447/2011. Compareceu ao certame, entregando os envelopes necessários, a seguinte empresa: **BLUCOPY COPIADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 81.624.876/0001-00, estabelecida na Rua Pres. Getúlio Vargas, 118, 89.010-140 - Blumenau - SC, neste ato representada pelo Sr. Odacir Luiz Negherbon, portador do CPF nº 471.461.179/87. Quanto aos documentos apresentados, foi constatado que a empresa **BLUCOPY COPIADORA LTDA** apresentou o Credenciamento sem reconhecimento de firma, ficando sem representante credenciado na sessão em. Foram analisadas as Declarações apresentadas pela empresa acima mencionada, e concluiu-se que a mesma cumpre a exigência do item 3.5 do Edital. A empresa **BLUCOPY COPIADORA LTDA.** apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, gozando a partir deste momento dos benefícios da LC nº 123/2006. Procedida a abertura do envelope identificado como de Propostas de Preços, passou-se à análise de seu conteúdo. Após a análise criteriosa da proposta comercial, relativamente às imposições do Edital, constatou-se que houve a classificação da proposta apresentada. Ato contínuo passou-se à fase competitiva, tendo a licitante efetuado lances e atingido seu limite máximo de desconto. A seguir, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada. Os documentos apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante melhor classificada está **HABILITADA**, e portanto foi **DECLARADA VENCEDORA** do presente certame, conforme a classificação dos itens. O Pregoeiro abre espaço ao licitante para manifestação. Não houve manifestação. O licitante desiste portanto ao prazo recursal. O Pregoeiro informou ao presente que a ATA de Registro de Preços seria lavrada em ato contínuo, alertando ao mesmo que a ATA de Registro de Preços apenas teria validade após a homologação da mesma pela Autoridade Competente. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** os itens do presente certame à licitante vencedora, lavrando a ATA de Registro de Preços, nos termos abaixo descritos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2012

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 46/2012**, na Ata de julgamento de preços, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de Xerografia e Plotagem, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 46/2012.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Item: 1 - Serviços de Fotocópia/Xerografia (cód. 10309)

Unidade de Medida: M Quantidade licitada: 1.100

Valor estimado: R\$ 5,04 Valor máximo: R\$ 5,04

Complemento:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	4,00	Menor preço	09/04/2012

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 4,00 Fornecedor: 3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.

Foi vencedor do item a empresa BLUCOPY COPIADORA LTDA., com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 2 - Serviços de Plotagem Color (acima de 50 % preenchimento) (cód. 14865)

Unidade de Medida: M² Quantidade licitada: 1.250

Valor estimado: R\$ 11,34 Valor máximo: R\$ 11,34

Complemento: Acima de 905mm.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	10,00	Menor preço	09/04/2012

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 10,00 Fornecedor: 3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.

Foi vencedor do item a empresa BLUCOPY COPIADORA LTDA., com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Item: 3 - Serviços de Plotagem Color (acima de 50% preenchimento) (cód. 12666)

Unidade de Medida: M² Quantidade licitada: 1.500

Valor estimado: R\$ 10,43 Valor máximo: R\$ 10,43

Complemento: Até 905 mm.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	8,00	Menor preço	09/04/2012

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	4,00	09:55:36

Foi vencedor do item a empresa BLUCOPY COPIADORA LTDA., com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 4 - Serviços de Plotagem Color (até 50% preenchimento) (cód. 12665)

Unidade de Medida: M² Quantidade licitada: 2.700

Valor estimado: R\$ 6,65 Valor máximo: R\$ 6,65

Complemento: Até 905 mm.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	6,50	Menor preço	09/04/2012

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	4,00	09:56:43

Foi vencedor do item a empresa BLUCOPY COPIADORA LTDA., com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 5 - Serviços de Plotagem Color (até 50% preenchimento) (cód. 14866)

Unidade de Medida: M² Quantidade licitada: 900

Valor estimado: R\$ 7,35 Valor máximo: R\$ 7,35

Complemento: Acima de 905mm.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	7,00	Menor preço	09/04/2012

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	4,00	09:56:01

Foi vencedor do item a empresa BLUCOPY COPIADORA LTDA., com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 6 - Serviços de Plotagem Mono (cód. 10307)
Unidade de Medida: M² Quantidade licitada: 3.500
Valor estimado: R\$ 4,15 Valor máximo: R\$ 4,15
Complemento: Até 905 mm.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	3,50	Menor preço	09/04/2012

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 3,50 Fornecedor: 3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.

Foi vencedor do item a empresa BLUCOPY COPIADORA LTDA., com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Item: 7 - Serviços de Plotagem Mono (cód. 14867)
Unidade de Medida: M² Quantidade licitada: 1.200
Valor estimado: R\$ 4,74 Valor máximo: R\$ 4,74
Complemento: Acima de 905 mm.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.	4,00	Menor preço	09/04/2012

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 4,00 Fornecedor: 3406 - BLUCOPY COPIADORA LTDA.

Foi vencedor do item a empresa BLUCOPY COPIADORA LTDA., com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 46/2012 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará vigorará pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 horas contadas da solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, bairro Centro; Gerência de Meio Ambiente, sita na Rua Industrial José Beduschi, nº 35, bairro Centro, Gaspar/SC.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

Secretarias - Descrição	Dotação
Secretaria Municipal de Planejamento	154/2012 00009.00019.00004.00122.00019. 2.200088.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00
Gabinete do Prefeito	2/2012 00002.00002.00004.00122.00004. 2.200018. 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, 09 de abril de 2012.

Comissão:

CAROLINE WEHMUTH
Equipe de Apoio

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Equipe de Apoio

Licitantes:

BLUCOPY COPIADORA LTDA.